



LEI Nº 3.786, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 487.290,85 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Construção de Praça no Loteamento Arnaldo dos Santos -CDHU, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0210 – Departamento de Obras e Infra-estrutura
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.1064- Construção, Ampl. e Iluminação de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

FR 02 C.A. 100.057

02 – Poder Executivo
0210 – Departamento de Obras e Infra-estrutura
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.1064- Construção, Ampl. e Iluminação de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 187.290,85

FR 91 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 487.290,85

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação oriundos do repasse Estadual da Secretaria Estadual da Habitação.....R\$ 300.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2021.....R\$ 187.290,85

Total Geral.....R\$ 487.290,85

Art. 3º Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de dezembro de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete